SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1493

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**
**PORTARIA N° 0142015**

PORTARIA N° 014/2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
**RESOLVE:**
1°. Designar WALLESKA XAVIER TOMAZ**,** MARIA IRANI PEREIRA E FERNANDA NASCIMENTO COSTA, para constituírem a equipe de Apoio, na qualidade de Membros Titulares, para os procedimentos inerentes a realização de licitação na modalidade Pregão.
2°. Designar o Senhor JOSÉ ERIVAN LEITE, para exercer a atribuição de **PREGOEIRO ADMINISTRATIVO.**
3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 10 de Dezembro de 2015.

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2015/2016**

**Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

**Conselho Fiscal**

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

***JOSÉ DEVANIO OLIVEIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
José Devanio Oliveira da Silva
**Código Identificador:**B3FC4C7B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2015**

**OBJETO:** *Contratação de empresa do ramo para fornecer materiais elétricos e de construção para a Câmara Municipal de Cabaceiras, conforme quantidades e tipo dos materiais constantes no Termo de Referencia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB**, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 006 de 30 de novembro de 2015, tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 15.12.2015 aguardamos até às 09h55min (horário local) e pela segunda vez nenhuma empresa demonstrou interesse em participar, o pregoeiro e sua equipe de apoio declarou o certame **DESERTO**.

Cabaceiras PB, 15 de dezembro de 2015.

***JOSÉ ALEXANDRE FILHO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**61881CC9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 0003/2015, que tem por objeto a: *Contratação de empresa do ramo para fornecer materiais elétricos e de construção para a Câmara Municipal de Cabaceiras, conforme quantidades e tipo dos materiais constantes no Termo de Referencia.* **HOMOLOGO** o resultado conforme o Termo de **ADJUDICAÇÃO**, em virtude de que pela segunda vez nenhuma empresa compareceu para participar do certame, o Pregoeiro e sua equipe de apoio consideraram como **LICITAÇÃO DESERTA**.

Publique-se.

Cabaceiras PB, 15 de dezembro de 2015.

***JOSÉ ITAMAR MARACAJÁ RAMOS***
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**2B7C32FC

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**
**PORTARIA AP - 53/2015**

**O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 036/2015,

**RESOLVE**

**ART. 1°-** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA LUCIA VIEIRA MARTINS,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 585, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2015.

**Art. 3° -** Registre-se, publique-se.

**Esperança, PB, 01 de dezembro de 2015.**

***JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA***
Presidente do FUNPREVE

**Publicado por:**
Enio Silva Nascimento
**Código Identificador:**FEB51C61

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO DE DECRETO**

DECRETO N° 126, de 10 de dezembro de 2015

*Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 124, de 20 de novembro de 2015, que declarou a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 043/2014, e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que compete à Administração revogar seus próprios atos, quando no interesse da Administração, com vistas a preservar o interesse público;

**CONSIDERANDO** que, uma vez declarada em mora, a contratada, **LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.**, protocolou requerimento em data de 27 de novembro de 2015, pedindo a revisão do ato administrativo e, ao mesmo tempo, comprometendo-se a concluir em definitivo da obra objeto do Contrato n° 043/2014, inclusive dispondo-se a firmar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em relação à obrigação repactuada;

**CONSIDERANDO**, enfim, a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, em data 09 de dezembro de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1°** Fica expressamente revogado o Decreto n° 124, de 20 de dezembro de 2015, restabelecendo-se, dessa forma, a validade e vigência do contrato administrativo nº 043/2014.
**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana a promover, em consequência, a prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do vencimento do referido contrato, bem como a exercer o acompanhamento da realização das obras, tempestivamente.
**Art. 3º** Este decreto entra em vigor imediatamente após sua edição, com plena eficácia a partir da respectiva publicação na imprensa oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPORANGA (PB), em 10 de dezembro de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**12564F75

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 540/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 02 de janeiro de 2016**, ao Servidor Municipal, **George Bidô Jerônimo**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 3052, lotada, na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Dezembro de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**F8312DDF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 541/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**R E S O L V E:**

Nomear **JOSÉ DIANÊS LEITE** para o cargo de **GESTOR MUNICIPAL do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.**

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeito, a partir de 01 de setembro de 2015,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de dezembro de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**2F0C350D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 542/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**R E S O L V E:**

Nomear os Membros Titulares e Suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB de Itaporanga(PB)**, eleitos, para o **biênio 2015/2017,** abaixo relacionados:

**I – Representantes de Professores da Educação Básica:**

**Presidente: RISALVA LEITE DE SOUSA**
**Vice-Presidente: EDLEIDE PIRES**

**II – Representantes do Poder Executivo:**

**Titular: JAILMA ALVES DE SOUSA**
**Suplente: FERNANDO VERIATO DE SOUSA**

**III – Representantes de Gestores Municipais:**

**Titular: MARIA PERPÉTUA DIAS QUEIROZ**
**Suplente: FRANCIVÂNIA LEITE DA SILVA**

**IV – Representantes de Pais de Alunos:**

**Titular: MARIA JOSÉ COSTA PEREIRA**
**Suplente: JOÃO JOÉLIO NUNES SOUSA**

**V – Representantes de Alunos:**

**Titular: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES HENRIQUE**
**Suplente: EDSON BELO CAIANA**

**VI – Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular: ETÂNIA FERREIRA DE MELO DEOCLECIANO**
**Suplente: DAMIANA RUFINO DE SOUSA**

**VII – Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal da Educação:**

**Titular|: MARIA ROSÁRIO DE QUEIROZ MANGUEIRA**
**Suplente: UBERLÂNDIA RODRIGUES FREITAS**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito, a partir de 30 de novembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de dezembro de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**6FF9E433

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 543/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNCÍPIO E FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,**

**R E S O L V E:**
**Exonerar, a pedido, SILVÉRIO SOARES DOS SANTOS** do cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de dezembro de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**2BCA80F7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 544/2015**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E FLUXO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,**

**R E S O L V E:**

**Nomear, interinamente, JAILMA ALVES DE SOUSA** para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** do Município de Itaporanga(PB), fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de dezembro de 2015.

***AUDIBERG ALVES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Teu
**Código Identificador:**313DACCA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00063/2015**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00063/2015

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00063/2015, cujo objeto é a locação de Links de Internet via Rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Prefeitura de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 08.837.315/0001-08.
VALOR TOTAL R$ 47.300,00 (Quarenta e sete mil e trezentos reais).

Juripiranga(PB), 4 de dezembro de 2015.

***VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Edivânio Bernardo dos Santos
**Código Identificador:**B215D3FA

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00094/2014 DE 23.12.2014

**DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Mataraca
**CONTRATADO**: SL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Antônio Madeiro da Costa no Distrito de Barra de Camaratuba neste Município.
**FUNDAMENTAÇÃO:** Tomada de Preço nº 0003/2014.
**ADITIVO:** Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 16 (dezesseis) meses, com vigência em 24.12.2015.
**VIGÊNCIA TOTAL:** 23.12.2014 até 23.04.2016.
Obs: Republicado por incorreção

**Mataraca – PB, 10 de Dezembro de 2015**

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**6EB32497

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00093/2014 DE 23.12.2014

**DATA DA ASSINATURA: 23.12.2014**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Mataraca
**CONTRATADO**: SL CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da Escola Municipal Gracinda Iracema da Costa no Sítio Uruba neste Município
**FUNDAMENTAÇÃO:** Tomada de Preço nº 0002/2014.
**ADITIVO:** Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 16 (dezesseis) meses, com vigência em 24.12.2015.
**VIGÊNCIA TOTAL:** 23.12.2014 até 23.04.2016.
Obs: Republicado por incorreção

**Mataraca – PB, 10 de Dezembro de 2015**

**Publicado por:**
Renata Monteiro da Silva
**Código Identificador:**E80E7D19

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº. 432/2015, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.- ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**LEI MUNICIPAL Nº. 432/2015, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Montadas, Estado da Paraíba para o Exercício de 2016, discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, e que estima a Receita em R$ 23.813.881,00 (vinte e três milhões oitocentos e treze mil oitocentos e oitenta e um reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1** | **RECEITAS CORRENTES** | | **13.653.075,40** |
| 1.1 | Receita Tributária | 234.560,00 | |
| 1.2 | Receita Patrimonial | 10.400,00 | |
| 1.3 | Transferências Correntes | 13.237.392,00 | |
| 1.4 | Outras Transf. Correntes | 170.723,40 | |
| **2** | **RECEITAS DE CAPITAL** | | **11.438.100,00** |
| 2.1 | Operações de Crédito | 723.600,00 | |
| 2.2 | Alien. Bens Moveis e Imóveis | 1.598.400,00 | |
| 2.3 | Transferências de Capital | 9.116.100,00 | |
| **3** | **RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA** | | **529.200,00** |
| 3.1 | Receita Intra Orçamentária | 529.200,00 | |
| | Deduções de Rec. p/ Form. do FUNDEB | | **( - ) 1.806.494,40** |
| **TOTAL DA RECEITA** | | | **23.813.881,00** |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| **1** | **DESPESAS POR UNID. ORCAMENTÁRIA** | |
| 01 | Câmara Municipal | 808.000,00 |
| 02 | Gabinete do Prefeito | 977.555,00 |
| 03 | Secretaria de Administração | 583.272,00 |
| 04 | Secretaria de Finanças | 1.537.296,00 |
| 05 | Secretaria de Educação | 4.558.616,00 |
| 06 | Secretaria de Saúde/FMS | 4.887.833,60 |
| 07 | Secretaria de Assistência Social/FMAS | 975.736,00 |
| 08 | Secretaria de Infra-Estrutura | 4.531.488,00 |
| 09 | Previdência Municipal | 984.484,40 |
| 10 | Secretaria de Agricultura | 2.240.000,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer | 1.729.600,00 |
| **TOTAL** | | **23.813.881,00** |
| **2** | **DESPESAS POR FUNCÕES DE GOVERNO** | |
| 01 | Legislativa | 808.000,00 |
| 04 | Administração | 2.416.475,00 |
| 08 | Assistência Social | 975.736,00 |
| 09 | Previdência Social | 748.703,40 |
| 10 | Saúde | 4.577.833,60 |
| 11 | Trabalho | 81.648,00 |
| 12 | Educação | 4.458.616,00 |
| 13 | Cultura | 1.729.600,00 |
| 15 | Urbanismo | 3.958.176,00 |
| 16 | Habitação | 134.992,00 |
| 17 | Saneamento | 310.000,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 30.000,00 |
| 19 | Ciência e Tecnologia | 50.000,00 |
| 20 | Agricultura | 2.337.496,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 280.824,00 |
| 25 | Energia | 30.000,00 |
| 28 | Encargos Especiais | 650.000,00 |
| | Reserva de Contingência | 235.781,00 |
| **TOTAL** | | **23.813.881,00** |

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
a) - Contratar mediante as garantias que ajustar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.
b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 70% (setenta) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º- Fica alterada os ANEXOS I-RECEITA, I-DESPESA, e V da Lei que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2014-2017, e alterações posteriores, em conformidade com o disposto nesta Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme ANEXO A desta Lei.
Parágrafo Único – As alteração acima mencionadas referem-se em sua totalidade na redução dos valores anteriormente aprovados na referida Lei.

Art. 7º - Fica alterada os ANEXOS de METAS ANUAIS, AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTEIOR e METAS FISCAIS ATUAIS, da Lei que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, conforme ANEXO B desta Lei.
Parágrafo Único – As alteração acima mencionadas referem-se em sua totalidade na redução dos valores anteriormente aprovados na referida Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2016.

Art. 9º - Revogam as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito de Montadas-PB, 09 de dezembro de 2015.

***JAIRO HERCULANO DE MELO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Veronica Porto Santos
**Código Identificador:**D31A0397

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
### RESOLUÇÃO 009/2015

Oficializa a Semana do Bebê do município de Picuí e dá outras e providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 845/95, modificada pela Leis Municipais nº 1.207/2005 e nº 1.607/2015 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

**Considerando** a deliberação da reunião ordinária datada de 06 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Oficializar a Semana do Bebê no Município de Picuí, na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

**Art. 2º** – Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal da Infância e Juventude – FIJ, para subsidiar despesas com as atividades da Semana do Bebê.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 06 de novembro de 2015.

***MARY ANN DE MACEDO***
Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**01F439EF

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
### RESOLUÇÃO 010/2015

Dispõe sobre a autorização do uso do recurso do FIJ para subsidiar as ações de "Participação Social" do Selo Unicef – Edição 2013/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 845/95, modificada pela Leis Municipais nº 1.207/2005 e nº 1.607/2015 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária, datada de 06 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que a realização das ações de Participação Social propostas pelo Selo Unicef – Edição 2013/2016 - Semana do Bebê, Infância sem racismo, Violência Sexual, trabalho infantil e letalidade, Conferencia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA, 1º e 2º Fórum Comunitário e Esporte Educacional, seguro e Inclusivo - são fundamentais para a promoção e o fortalecimento dos direitos da criança e do adolescentes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para subsidiar as atividades de "Participação Social" do Selo Unicef – Edição 2013/2016.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 06 de novembro de 2015.

***MARY ANN DE MACEDO***
Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**AF3D1F36

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
### RESOLUÇÃO 011/2015

Dispõe sobre a autorização do uso do recurso do FIJ para subsidiar despesas da III Semana da Leitura.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 845/95, modificada pela Leis Municipais nº 1.207/2005 e nº 1.607/2015 e pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e:

**Considerando** a deliberação da reunião extraordinária datada de 27 de novembro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para subsidiar despesas com as atividades da III Semana da Leitura.

**Art. 2º** – A III Semana da Leitura acontecerá entre os dias 30/11 a 04/12 de 2015.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 27 de novembro de 2015.

***MARY ANN DE MACEDO***
Presidente

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**5B6F2D67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 471/2015**

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

***R E S O L V E:***

Conceder Férias à servidora **WEROLLY AGNES MACEDO PIRES,** matrícula nº 66192, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016**.**

Picuí-PB, 14 de dezembro de 2015.

***JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO***
Secretário de Administração

PUBLICADO EM 15/12/2015. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**243C542F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Comissão de Julgamento de Licitações
Processo nº 08.948.697.234/2015
Dispensa nº. 068/2015.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER DE URGENCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DR. ATENCIO BEZERRA WANDERLEY, RELATIVOS AOS EXAMES SDH 20 E OSMOSE RESERVA.
www.diariomunicipal.com.br /famup no dia 16/12/2015 ano / Nº1492.
**Onde se lê**
Dispensa de Licitação 067.
**Leia-se:**
Dispensa de Licitação 068.

Pombal - PB, em 16 de Dezembro de 2015.

***JACKSON RODRIGUES NOBREGA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tiberio Marques Pereira
**Código Identificador:**FDEE7E60

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 08.948.697.203/2015
CONCORRENCIA nº. 004/2015
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MARIA ALMEIDA ANGELO, JOÃO JOSIAS DE SOUSA (TRECHO 2), UNIVERSITARIO JANSEM NOBRE DE ARAÚJO E JOAQUIM GALDINO DE SOUSA, CR. 281.970-63/2008 MTUR**. Após o exame minucioso da documentação, constante na Ata de julgamento da fase de HABILITAÇÃO a Comissão Permanente de Licitação, constatou que está habilitada a seguinte empresa: 1º CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI-EPP, CNPJ- 05.113.157/0001-47;
**E INABILITADAS A EMPRESA**: **1º)** LORENA E ÁDRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ-15.407975/0001-06.
Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, ficam desde já convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes das Propostas de preços para o dia **24/12/2015**, ás 09h00min na sala de licitação independentemente do comparecimento das mesmas.

Publique-se,

Pombal - PB, em 16 de Dezembro de 2015.

***JACKSON RODRIGUES NOBREGA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tiberio Marques Pereira
**Código Identificador:**92CA8AD0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Processo nº 08.948.697.212/2015
CONCORRENCIA nº. 005/2015
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAUDE, TIPO INTERMEDIÁRIA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO BAIRRO PETROPOLIS, BAIRRO VIDA NOVA, NO MUNICIPIO DE POMBAL, conforme emenda funcional 12710012/10301201520yl0025**. Após o exame minucioso da documentação, constante na Ata de julgamento da fase de HABILITAÇÃO a Comissão Permanente de Licitação, constatou que estão habilitadas as seguintes empresas **1º)** CONSTRUTORA F S EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ 17.615.353/0001-07; **2º)** C E T CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ- 17.340.496/0001-45;
**E INABILITADAS AS EMPRESAS**: **1º)** COSTRUTORA APODI LTDA-ME, CNPJ – 17.620.703/0001-15;
Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados em horário de expediente e imediatamente se inicia o prazo para recurso, conforme art. 109, inc. I da Lei 8.666/93. Não havendo interposição de recurso, ficam desde já convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes das Propostas de preços para o dia **24/12/2015**, ás 09h00min na sala de licitação independentemente do comparecimento das mesmas.

Publique-se,

Pombal - PB, em 16 de Dezembro de 2015.

***JACKSON RODRIGUES NOBREGA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Tiberio Marques Pereira
**Código Identificador:**6E91BAAA

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 069/2015**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2015, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIAÇÃO DE CAMPANHA DA SECRETARIA DE SAUDE, CONFORME PORTARIA Nº1.813 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015 E DECRETO 7.616 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: OSEAS MARTINS FERREIRA - R$ 3.601,50.

Pombal - PB, 16 de Dezembro de 2015

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constituciona

**Publicado por:**
Tiberio Marques Pereira
**Código Identificador:**1F9AAAF8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1° ADITIVO AO CONTRATO N° 304/2015 PATRÍCIA MENANDRO DE ANDRADE**

**Cláusula Primeira -** O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 304/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA –** O presente contrato inicia-se em **01 de outubro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015 com carga horária de 40 horas semanais,** vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**.**

**Cláusula Segunda –** Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
**Cláusula Terceira -** O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

**Cláusula Quarta** – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de outubro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de outubro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

***PATRÍCIA MENANDRO DE ANDRADE***
Contratado(a)

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**
Andreza Mendes Ferreira
**Código Identificador:**03BE0094

---

**GABINETE**
**AVISO LICENÇA AMBIENTAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB**, CNPJ: 08.948.697/0001-39, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente** emitiu Licença de Instalação nº 2849/2015 em João Pessoa, 11 de Dezembro de 2015 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Conjunto Residencial Unifamiliar com 34 (trinta e quatro) Unidades. Na (o) –. Município: POMBAL – UF: PB. Processo: 2014.002988/TEC/LI-3081.

Pombal/PB, em 15 de Dezembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Wdenise Lunguinho de Lima
**Código Identificador:**1CC31EAA

---

**GABINETE**
**LEI Nº 1.706, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina uma das ruas de nossa cidade, **"Gilberto Gomes Lins".**

**Art. 2º** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**728309B9

---

**GABINETE**
**LEI Nº 1.707, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:
**Art. 1.°** - Denomina uma das ruas de nossa cidade, **"Vicente Liberato de Alencar Filho".**

**Art. 2º** - As despesas com aplicação desta Lei correrão por conta da dotação existente no nosso Município.

**Art. 3.° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de dezembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**6B0F4EE4

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1.859, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº **1.701/2015,** Lei Orçamentária Anual deste Município de Pombal/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, para o exercício financeiro de 2016, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.
Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.
Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2016, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº **1.701/2015**, de 04 de dezembro de 2015.
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.
Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria de Finanças e Planejamento de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.
Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.
Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.
Art. 6º - À Secretaria de Finanças e Planejamento incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB, 15 de Dezembro de 2015.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Rejane Dantas de Almeida Silva
**Código Identificador:**9F4C56D5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cecília-PB; Contratada: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA ME - Rua Antonio Farias, 109 - Centro - Surubim - PE, CNPJ nº 18.643.656/0001-98, Modificação, Cláusula Sétima(Dos Prazos)- Prazo final Novembro de 2016.

***DANIEL LOPES DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**64F6C23E

